



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

## **Edital N° 02/2019 - Eleição dos Membros do Colegiado Geral de Coordenação Didática (CGCD)**

Este Edital confeccionado pela Comissão Eleitoral para consulta dos Membros do Colegiado Geral de Coordenação Didática da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – CGCD/UAEADTec/UFRPE, instituída pela portaria nº 08/2019-DGA/UAEADTec de 26 de março de 2019, normatiza e torna público o processo eletivo dos componentes do CGCD/UAEADTec, sejam membros docentes e discentes. A orientação básica para a confecção deste edital encontra-se nas Resoluções CONSU N° 260/2008, N° 220/2013 e N° 003/2017 da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

### **I - Da Comissão de Eleição para os Membros do CGCD**

**1.1** - A consulta prévia à comunidade universitária para definição dos membros do CGCD será coordenada pela comissão de eleição, constituída pelos seguintes membros:

Lilian Oliveira Ramires (Presidente)  
Eduardo Barbuio (Membro Titular)  
Carolina Santos Bakun (Membro Titular)  
Felipe de Brito Lima (Membro Suplente)

### **II - Da Composição do CGCD**

**2.1** - O CGCD é constituído pelo Coordenador Geral dos Cursos de Graduação e pelos Coordenadores de Curso, como membros natos. Além de um docente de cada curso e por dois representantes discentes, que serão eleitos por seus pares.

**2.2** - No ato da candidatura, o docente deverá obrigatoriamente indicar a que curso deseja candidatar-se como representante no CGCD, não podendo ser candidato a mais de um curso.

**2.3** - Cada representação do CGCD será composta por um membro titular e seu respectivo suplente.

**2.4** - Não poderão participar como candidatos ao CGCD os membros da Comissão de Eleição.

### **III - Dos votantes**

**3.1** - Terão direito a voto na eleição para representantes docentes no CGCD, professores vinculados à Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia e discentes regularmente matriculados em um dos cursos da UAEADTec no período letivo em que estiver ocorrendo a eleição, e cursando no mínimo uma disciplina na Unidade.

**3.1.1** – Professores substitutos, cedidos, afastados e/ou licenciados no semestre de ocorrência



das eleições não terão direito a voto.

**3.1.2** – É facultado o voto aos professores que se encontrarem gozando férias.

#### **IV - Das Inscrições**

**4.1** - As inscrições para representantes docentes e discentes serão realizadas no período de 20 a 27 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Geral da UAEADTec, localizada no prédio do Departamento de Logística e Serviços - Delogs, Dois irmãos, Recife, ou através de e-mail: [secretaria.geral.ead@ufrpe.br](mailto:secretaria.geral.ead@ufrpe.br).

**4.1.1** - As inscrições por e-mail devem aguardar o aviso de confirmação do recebimento pela secretaria. Caso não recebam, não haverá garantia de recebimento do mesmo, devendo o candidato dirigir-se pessoalmente à Secretaria-Geral ou ligar para (81) 3320-5463.

**4.2** - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar o formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e suplente;

**4.3** - A relação dos candidatos será divulgada no dia 03 de junho de 2019, na página da UAEADTec/UFRPE (<http://www.ead.ufrpe.br/>) e nos murais de todos os prédios da Unidade, para ciência de toda a comunidade acadêmica da UAEADTec.

**4.3.1** – Caso o curso participante no pleito não tenha candidatos inscritos no prazo definido no calendário deste edital, as inscrições deste ficam automaticamente prorrogadas por 7 dias.

**4.3.2** – Recursos da lista de inscritos poderão ser feitos, por escrito, à Comissão de Eleição, até 05 de junho de 2019. Findo o prazo, a lista de inscritos não poderá sofrer nenhuma alteração.

#### **V - Do Processo Seletivo**

**5.1** - As eleições para a categoria docente será realizada no dia 06 de junho de 2019 nos horários das 9h às 12h e 13h às 16h;

**5.1.1** - O local de votação será na Sala de Reuniões 01 da sede UAEADTec, localizada no térreo do prédio do Delogs;

**5.2** - A Comissão de Eleição determinará um contingente de dois mesários, sendo os dois servidores componentes da Comissão Eleitoral, para acompanhar e revezar nas atribuições de controle e guarda das urnas, cédulas e listas de votantes;

**5.3** - Cada professor poderá votar em 1 (um) representante entre os inscritos para o seu respectivo Curso.



**5.4** - Só poderão votar os docentes que constarem na lista de aptos a votar, sem exceção.

**5.5** - Os docentes deverão apresentar-se à mesa receptora munidos de documento de identificação oficial em que conste a sua fotografia, devendo assinar a listagem disponibilizada pela Comissão.

**5.6** - Não será permitido o voto em trânsito ou por procuração;

**5.7** - Os discentes votarão somente no Ambiente Virtual - AVA, através do link a ser disponibilizado pela Comissão no período da eleição, que ocorrerá de 06 a 15 de junho de 2019.

**5.7.1** - A votação nesse ambiente terá a duração de 7 (sete) dias, iniciando no mesmo dia de votação dos docente e técnicos.

**5.7.2** - A duração da votação poderá ser estendida uma vez, para todos os polos, por mais 7 (sete dias), a critério da Comissão.

**5.8** - A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral no dia 17 de junho de 2019, podendo-se solicitar a participação voluntária de escrutinadores entre os presentes;

**5.9** - A apuração ocorrerá em local previamente designado pela Comissão Eleitoral.

**5.9.1** - A apuração deverá ocorrer em seção pública, sob a Presidência da Comissão Eleitoral, podendo ser acompanhada por Fiscais, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Abertura da urna de votação e contagem do número total de cédulas;
- c) Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.
- e) Divulgação dos resultados.

**5.10** - Serão nulos os votos cujas cédulas:

- a) Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
- b) Apresentarem quaisquer rasuras;
- c) Apresentarem escolha de candidatos de chapas distintas.

**5.11** - Se por ocasião da contagem for obtido empate entre candidatos, adotar-se-á, como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

critério de desempate, a data de início de exercício na UAEADTec/UFRPE dos candidatos, prevalecendo aquela mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á a idade do candidato(a), prevalecendo a mais antiga;

**5.12** - A divulgação oficial dos resultados da eleição será realizada no dia 18 de junho de 2019, por meio dos murais e do site da UAEADTec;

**5.13** - Casos omissos nesta instrução serão resolvidos pelos membros desta Comissão Eleitoral.

**5.14** - A Comissão Eleitoral deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CTA da Unidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a apuração e análise de recursos, a fim de que o referido CTA possa homologar o pleito.

#### VI – CRONOGRAMA

Eventos	Data
Publicação do Edital de Eleição do CTA/UAEADTec no site da UAEADTec e Lista dos aptos a votar e se candidatar	06/05/2019
Recursos à Comissão de Eleição	Até 08/05/2019
Inscrição dos Candidatos	20 a 27/05/2019
Divulgação da lista dos nomes dos candidatos inscritos	03/06/2019
Recursos à Comissão de Eleição e divulgação da lista final com os nomes dos candidatos inscritos.	Até 05/06/2019
Eleição CTA/UAEADTec (Docentes)	06/06/2019
Eleição CTA/UAEADTec (Discentes) - AVA	06 a 15/06/2019
Apuração dos votos	17/06/2019
Publicação dos resultados da Eleição do CTA/UAEADTec	18/06/2019
Recursos à Comissão de Eleição e homologação dos resultados	25/06/2019

Recife/PE, 06 de maio de 2019

Lilian Oliveira Ramires  
(Presidente)

Eduardo Barbuio  
(Membro Titular)

Carolina Santos Bakun  
(Membro Titular)

Felipe de Brito Lima  
(Membro Titular)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**COLEGIADO GERAL DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA (CGCD)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – COLEGIADO GERAL DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA**

**CANDIDATO TITULAR:**

NOME:

MATRÍCULA/SIAPE:

E-MAIL (legível):

TELEFONE:

**CANDIDATO SUPLENTE:**

NOME:

MATRÍCULA/SIAPE:

E-MAIL (legível):

TELEFONE:

**Curso Vinculado:**

Bacharelado em Administração Pública	( )
Bacharelado em Sistemas de Informação	( )
Licenciatura em Computação	( )
Licenciatura em Letras	( )
Licenciatura em Física	( )
Licenciatura em Pedagogia	( )
Licenciatura em História	( )
Licenciatura em Artes Visuais	( )

**Para Discentes:**

Polo:

Período letivo:

Obs. Informamos aos inscritos que as reuniões ocorrem mensalmente na Unidade Administrativa de Dois Irmãos, na Cidade de Recife-PE, e que, de acordo com a Resolução CONSU nº 05/2015, em seu artigo primeiro: “O Presidente do Órgão Colegiado, através da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, aplicará penalidade ao conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou não, ordinárias e/ou extraordinárias, num período de 12 (doze) meses, sem justificativas nem indicação de substituto legal, para as quais tenha sido convocado”.

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela COMISSÃO DE CONSULTA em 06 de maio de 2019.

Assinatura do Titular

Assinatura do Suplente